

Lei número 710, de 6 de junho
de 1969.

Autoriza a abertura de
crédito especial e dá ou-
tras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Es-
tado de São Paulo:

Faco saber que a Câmara Mun-
icipal decretou e em sancionário e
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a abrir, na Contadoria
Municipal, um crédito especial de
NR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros -
novos), destinado ao pagamento ou
contribuição, com internamento de
doentes pobres de Uchoa, em santas
casas de beneficência.

Parágrafo único - O valor do pre-
sente crédito será coberto com os recur-
sos provenientes do excesso de arrecá-
dação previsto para o corrente exer-
cício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 6 de junho de 1969.

W. B. S. S.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

P. B. B. B.

Secretaria, na data supra.

4.000
Secret. da Prefeitura.

